



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2025

Modifica a alínea *e* do inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2025.

Art. 1º – A alínea *e* do inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º, I, e) – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Sala das Sessões, Chapada Gaúcha – MG, aos 07 de novembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Autor

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUANA GOMES DA SILVA

Data: 07/11/2025 13:38:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	365/2025
Data do Protocolo	07/11/25
Hora do Protocolo	10-32
	
Funcionário Responsável	